

# **PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA**

## **DIR 135**

**1. DISCIPLINA:** DIR 135 – DIREITO ADMINISTRATIVO

**2. PROFESSOR-COORDENADOR DA DISCIPLINA:** BERNARDO PIMENTEL SOUZA

**3. HORÁRIOS E SALAS DAS AULAS:** terça-feira, das 14:00 às 15:40, na sala 307 do PVB, e sexta-feira, das 14:00 às 15:40, na sala 300 do PVB.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Legalidade, lei e Processo Legislativo. Moralidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular. Princípios e organização da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas e controle administrativo. Teoria dos atos administrativos. Bens públicos. Noções gerais de Direito Administrativo.

**5. OBJETIVOS DA DISCIPLINA:**

**5.1. OBJETIVOS GERAIS:** estimular o pensamento reflexivo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive, conferir aos universitários instrumentos que possibilitem a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

**5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** outorgar os universitários formações cívico-cidadã e jurídico-profissional, para que possam compreender o Estado, especialmente o Estado brasileiro, a Administração Pública, tanto direta quanto indireta, os institutos jurídicos que ensejam o exercício da cidadania e o controle da Administração Pública, como a ação popular e o mandado de segurança, bem assim os principais institutos jurídicos necessários ao exercício profissional de nível superior, como as leis e o processo legislativo de regência das profissões.

**6. METODOLOGIAS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS ADICIONAIS:**

A propósito das metodologias de ensino empregadas na disciplina, o conteúdo programático será transmitido mediante aulas expositivas, somadas à transmissão de videoaulas de domínio público e de documentários oficiais, com a apresentação de questionários e de casos concretos para reflexão, solução e discussão em sala de aula.

Também serão disponibilizados artigos jurídicos específicos sobre Direito Administrativo, publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, cuja natureza pública permite livre acesso, consulta e leitura, todos indicados ao final do presente Plano de Ensino, no item destinado à bibliografia.

## **7. FREQUÊNCIA:**

**7.1.** Em respeito ao disposto no **artigo 81, inciso II, da Resolução nº 6, de 2015**, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa - CEPE, **a aprovação na disciplina depende do comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo**, com a consequente reprovação de discentes com mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre, nos seguintes termos:

***“Art. 81 - Será considerado reprovado na disciplina o estudante que:***

*I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);*

***II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas;***

*III - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.”* (sem os destaques no original).

**7.2.** As verificações da frequência ocorrerão no início das aulas, por meio de chamada oral nominal.

**7.3.** Os discentes que ingressarem na sala após a conclusão da chamada poderão solicitar ao professor-coordenador a anotação da frequência ao final das aulas, salvo quando forem convidados a deixar o recinto em razão de comportamento impróprio, como no caso de conversa paralela. **Na excepcional hipótese de exclusão da sala, não serão computadas presenças aos discentes atrasados.**

**7.4.** Não há previsão legal nem regimental de abono de faltas, salvo nos casos excepcionais expressos no Decreto-lei n. 1.044, de 1969, na Lei n. 6.202, de 1975, e na Resolução n. 9, de 2009, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa - CEPE, nos quais os discentes têm direito a “Regime Excepcional”, cuja concessão se dá por ordem e nos termos estabelecidos pelo Diretor do Registro Escolar.

**7.5. Todos os atestados e requerimentos em prol da concessão de abono de faltas devem ser apresentados no protocolo do Registro Escolar,** tendo em vista a competência regimental do Diretor do Registro Escolar. **Não compete, portanto, ao professor da disciplina receber documentos nem proferir deliberações acerca de atestados e requerimentos relativos a “Regime Excepcional” e de abono de faltas.**

**7.6. Apenas os discentes matriculados na disciplina DIR 135 poderão assistir e participar das aulas e das avaliações, nos dias e horários constantes do plano de estudo e da matrícula no Registro Escolar.** Não é possível assistir nem participar de aula em turma diversa da matrícula. **A frequência somente será computada durante a chamada realizada na turma indicada na matrícula do discente.**

**7.7. Todos os questionamentos, dúvidas e pedidos de revisão relativos às faltas lançadas no sistema Sapiens deverão ser suscitados pelos discentes interessados nos dias designados para a entrega, correção e revisão das provas, oportunidades nas quais serão concedidas vistas das planilhas de controle de frequência.**

Por conseguinte, eventuais questionamentos e pedidos de revisão das faltas lançadas até a aplicação da primeira avaliação deverão ser suscitadas na data designada para a entrega, correção e revisão da primeira avaliação, sob pena de perda dos direitos de vista e de revisão referentes às faltas lançada até a primeira prova. Igual procedimento será adotado em relação às faltas lançadas entre a primeira e a segunda provas, com a igual perda dos direitos de vista e de revisão nos casos de não comparecimento e não questionamento a tempo e modo por parte do discente.

## **8. AVALIAÇÕES:**

**8.1.** A verificação do aprendizado será realizada mediante **cinco trabalhos e duas provas ordinárias individuais**, tendo em conta o disposto no *caput* do **artigo 77 da Resolução nº 6, de 2015:**

***“Art. 77 - A avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos por seu professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas.”*** (sem os destaques em negrito no original).

**8.2. Serão distribuídos 35 (trinta e cinco) pontos em cada uma das provas ordinárias.** Os demais 30 (trinta) pontos serão distribuídos nos cinco trabalhos individuais em forma de questionário.

**8.3. Os trabalhos individuais deverão ser entregues no máximo até o início da aula do dia 23 de maio de 2017, terça-feira.** Os trabalhos poderão ser entregues antecipadamente ao professor no início das aulas da disciplina.

**8.4. A entrega da correção dos trabalhos e a concessão de vista ocorrerão na aula do dia 26 de maio de 2017, sexta-feira.**

**8.5. A primeira prova ordinária ocorrerá no dia 30 de maio de 2017, terça-feira, na sala e no horário regular da aula de terça-feira.** A entrega da correção da primeira prova ordinária e a concessão de vista ocorrerão na aula do dia 20 de junho de 2017, terça-feira.

**8.6. A segunda prova ordinária ocorrerá no dia 27 de junho de 2017, terça-feira, na sala e no horário regular da aula de terça-feira.** A entrega da correção da segunda prova ordinária e a concessão de vista ocorrerão na aula do dia 30 de junho de 2017, sexta-feira.

**8.7. A prova de segunda chamada, em favor de todos que deixarem de participar de alguma prova ordinária, ocorrerá no dia 4 de julho de 2017, terça-feira, na sala e no horário regular da aula de terça-feira.** Serão distribuídos 35 (trinta e cinco) pontos na prova de segunda chamada. A entrega da correção da prova de segunda chamada e a concessão de vista ocorrerão na aula do dia 7 de julho de 2017, sexta-feira.

**8.8. O exame final, em favor de todos discentes com notas entre 40 e 59 pontos, ocorrerá no dia 11 de julho de 2017, terça-feira, na sala e no horário regular da aula de terça-feira.** A entrega da correção do exame final e a concessão de vista ocorrerão na aula do dia 14 de junho de 2017, sexta-feira.

**8.9. As provas ordinárias, a prova de segunda chamada e o exame final serão individuais e sem consulta alguma.** Na eventualidade de movimentos pendulares ou de olhares difusos atípicos durante as provas, haverá o desconto de 10 (dez) pontos e, em caso de reincidência na mesma prova, haverá desconto adicional de 15 (quinze) pontos. Se o comportamento subsistir, será atribuída nota 0 (zero). Eventuais descontos serão anotados abaixo dos campos destinados aos lançamentos do nome e da matrícula.

**8.10. As provas ordinárias e a prova de segunda chamada conterão 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha sobre todo o conteúdo programático lecionado até a última aula anterior, inclusive, sempre de forma cumulativa.**

**8.11. O exame final conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre todo o conteúdo programático lecionado ao longo do semestre letivo,** com a atribuição de 4 (quatro) pontos por cada resposta correta, de modo que serão distribuídos 100 (cem) pontos.

**8.12. Os discentes que desejarem realizar provas discursivas deverão apresentar requerimento individual, enviado ao endereço eletrônico bernardopimentel@ufv.br, até o dia 1º (primeiro) de maio de 2017,** independentemente de atestado e de justificativa. As provas discursivas conterão 35 (trinta e cinco) questões sobre todo o conteúdo programático lecionado até a última aula anterior, inclusive, sempre de forma cumulativa. Na eventualidade da opção pela realização de provas discursivas, a correção envolverá o emprego do idioma oficial, em respeito ao artigo 13 da Constituição brasileira.

**8.13. Os discentes com notas entre 40 e 59 pontos, inclusive, têm direito à realização de exame final,** em cumprimento ao artigo 80 da Resolução nº 6, de 2015, aprovada no CEPE:

***“Art. 80 - Será facultado um exame final na disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.***

*§ 1º - Para o estudante que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final pela fórmula:  $NF = CA + EF / 2$  em que:*

*NF simboliza a nota final;*

*CA é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo;*  
*e*

*EF representa a nota do exame final.*

*§ 2º - Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta).”* (não há os destaques em negrito no original).

**8.13.1.** Os discentes com notas inferiores a 40 pontos serão reprovados diretamente, sem oportunidade de realização de exame final, conforme o disposto no artigo 80 da Resolução nº 6, de 2015, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa - CEPE.

**8.13.2.** Em nenhum caso será concedido ponto adicional, seja para discentes com notas inferiores a 40 pontos, seja para discentes com notas inferiores a 60 pontos.

**8.13.3.** Serão reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no exame final.

**8.14.** A segunda prova ordinária, a prova de segunda chamada e o exame final versarão sobre todo o conteúdo programático lecionado ao longo do semestre letivo.

**8.15.** As provas ordinárias, a prova de segunda chamada e o exame final serão realizados no local e no horário das aulas, nas datas indicadas nos itens 8.3. a 8.8. Não haverá designação de sala específica para a realização das provas e do exame final, com a utilização da mesma sala das aulas regulares, sempre nos mesmos horários das aulas.

**8.16.** Na eventualidade de conflito de data e de horário com outras disciplinas, prevalecerão as datas e os horários das provas e do exame final da disciplina DIR 135, já que todos serão realizados nos dias e nos horários regulares das aulas da disciplina DIR 135, com a conseqüente incidência do § 7º do artigo 77 da Resolução nº 6, de 2015, aprovada no CEPE: ***“§ 7º - As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas”***.

**8.17.** Tanto as provas quanto o exame final devem ser realizados na turma constante da matrícula. Serão desconsideradas as avaliações realizadas em turma diversa da matriculada.

**8.18.** Serão distribuídos 35 (trinta e cinco) pontos em cada uma das provas ordinárias e na prova de segunda chamada, e 100 (cem) pontos no exame final.

**8.19.** Para cada questão de múltipla escolha só haverá uma alternativa correta, a ser indicada pelo discente no gabarito, com a utilização de caneta.

**8.20.** Serão desconsideradas as respostas com rasura e as que contiverem duas ou mais alternativas apontadas no gabarito.

**8.21.** A compreensão e a interpretação das questões integram as avaliações e o exame final.

**8.22.** Eventuais defeitos de redação ou dúvidas quanto ao conteúdo das questões serão objeto de análise posterior ao dia da prova ou do exame, durante a correção a ser realizada em sala de aula.

**8.23. Em caso de ausência ou de atraso superior a 30 (trinta) minutos após o horário de início da aula, será lançado 0 (zero) no sistema Sapiens, tanto nas provas quanto no exame final.**

**8.24. À vista do disposto na Resolução nº 6, de 2015, não há previsão de “prova substitutiva” de prova ordinária, muito menos conversão de prova em trabalho.**

**8.25. Os discentes beneficiários de “Regime Excepcional”, com fundamento no Decreto-lei n. 1.044, de 1969, na Lei n. 6.202, de 1975, e na Resolução n. 9, de 2009, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa - CEPE, têm direito à realização de prova de segunda chamada na data indicada no item 8.7.**

**8.26.** Ao final do semestre letivo, serão somadas as notas alcançadas pelos discentes nas avaliações (vale dizer, provas e trabalhos), incluídos eventuais zeros. Serão aprovados diretamente os discentes com notas finais iguais ou superiores a 60 pontos. Os discentes com notas finais entre 40 e 59 pontos, inclusive, têm direito à realização de exame final, nos termos e na forma do regime didático da UFV. Os eventuais discentes com notas inferiores a 40 serão reprovados diretamente, sem oportunidade de realização de exame final, conforme o disposto no regime didático da UFV.

**9. DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DISCENTE PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS ACERCA DA DISCIPLINA E DO RESPECTIVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** todas as quintas-feiras que sejam dias úteis, das 14:00 às 17:00 horas, no edifício-sede do Departamento de Direito - DPD, mediante prévio agendamento com o professor por meio eletrônico.

**10. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA CONTATO COM O PROFESSOR DA DISCIPLINA:** [bernardopimentel@ufv.br](mailto:bernardopimentel@ufv.br) e [bernardopimentelsouza@gmail.com](mailto:bernardopimentelsouza@gmail.com)

## **11. BIBLIOGRAFIA:**

MARIN, Jeferson Dytz; BRANDELLI, Ailor Carlos. O controle da Administração Pública pela Ação Popular: a legitimidade do cidadão para fiscalização dos atos do governante. Revista de Informação Legislativa, nº 185, 2010, páginas 135 a 144.

[http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/198663>

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198663/000881212.pdf?sequence=1>

MEDAUAR, Odete. Controle da Administração Pública pela Tribunal de Contas, publicado na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, número 108, páginas 101 a 126.

[http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/175815>  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/175815/000451494.pdf?sequence=1>

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; e LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula. Instituições de Direito Público e Privado. Volume 1, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009, Aulas 1 e 2, páginas 7 a 48, disponível gratuitamente no endereço eletrônico oficial da Fundação CECIERJ (<http://teca.cecierj.edu.br/>), a partir da expressão "Instituições de Direito Público e Privado".

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula; e VALADÃO, Valdo Bretas. Instituições de Direito Público e Privado. Volume 2, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009, Aulas 10 e 11, páginas 19 a 54, disponível gratuitamente no endereço eletrônico oficial da Fundação CECIERJ (<http://teca.cecierj.edu.br/>), a partir da expressão "Instituições de Direito Público e Privado".

RODRIGUES, João Gaspar. Nepotismo no serviço público brasileiro e a SV 13, Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, número 196, páginas 205 a 221.  
[http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496591>  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496591/000957123.pdf?sequence=1>

SOUZA, Bernardo Pimentel. Instituições de Direito e Direito Administrativo. Viçosa, 2017.  
[http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)

TREVISAN, Antoninho Marmo *et alli*. O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil. 5ª edição, AMARRIBO Brasil, 2013, disponível gratuitamente na página eletrônica da AMARRIBO, no seguinte endereço eletrônico:  
[http://www.amarribo.org.br/pt\\_BR/midia/publicacao\\_cartilha](http://www.amarribo.org.br/pt_BR/midia/publicacao_cartilha)

WALD, Arnaldo. O mandado de segurança e o Estado de Direito. Capítulo I. O Estado de direito e os remédios judiciais. Revista de Informação Legislativa, nº 63, 1979, páginas 89 a 92.  
[http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181091>  
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181091/000362981.pdf?sequence=3>

## **12. VIDEOGRAFIA DISPONÍVEL NA “TV JUSTIÇA”, EMISSORA OFICIAL DO STF:**

Áurea Regina Ramim. Curso de Direito Administrativo. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.

<https://www.youtube.com/playlist?list=PL6DF8524A685725CA>  
Barney Bichara. Direito administrativo: a teoria dos atos administrativos. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
<http://saber-direito.blogspot.com.br/2009/10/teoria-dos-atos-administrativos.html>

Carlos Barbosa. Controle dos atos administrativos. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
[https://www.youtube.com/watch?v=xGS7Xa4B\\_io](https://www.youtube.com/watch?v=xGS7Xa4B_io)

Denis França. Bens públicos. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
[https://www.youtube.com/watch?v=zFqqhCE\\_-T4](https://www.youtube.com/watch?v=zFqqhCE_-T4)

Gladstone Felippo Santana. Controle de Estado e Tribunais de Contas. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
<https://www.youtube.com/watch?v=YZ0oOByxSCQ>

Mariano Borges. Curso de Direito Administrativo. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
[https://www.youtube.com/watch?v=kFsElb\\_UnEY](https://www.youtube.com/watch?v=kFsElb_UnEY)

Mariele Batista. Princípios e organização da Administração. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
<https://www.youtube.com/watch?v=6u0epNER4iQ>

Maurício Nicácio. Regime Jurídico dos Servidores Federais. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
<https://www.youtube.com/watch?v=AvVdZC1bfj0>

Salomão Almeida Batista. Novos paradigmas do Direito Administrativo. TV Justiça, programa Saber Direito, cinco aulas, no total de cinco horas.  
<https://www.youtube.com/watch?v=HmBGM0MzB58>

### **13. INFORMAÇÕES GERAIS FINAIS:**

**13.1.** O arquivo eletrônico que contém este plano de ensino e todos os materiais acadêmicos referentes à disciplina DIR 135 estão disponíveis na página eletrônica do Departamento de Direito - DPD (<http://www.dpd.ufv.br>), mais especificamente na página referente à disciplina DIR 135 ([http://www.dpd.ufv.br/?page\\_id=2054](http://www.dpd.ufv.br/?page_id=2054)).

**13.2.** Todos trabalhos relativos à disciplina DIR 135 devem ser **manuscritos**, com a indicação do nome completo e da

matrícula do autor na primeira página. **Não serão considerados trabalhos impressos ou sem identificação.**

**13.3.** Além do esclarecimento durante as aulas e no plantão semanal no Departamento de Direito, as dúvidas relativas aos significados dos termos jurídicos também podem ser sanadas mediante consulta aos glossários disponíveis nas seguintes páginas eletrônicas oficiais:

- Câmara dos Deputados:  
<http://www2.camara.leg.br/glossario>

- Ministério Público Federal - Procuradoria da República da Bahia:  
<http://www.prba.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/glossario>

- Senado Federal:  
<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo>

- Supremo Tribunal Federal:  
<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/>

- Tribunal Superior Eleitoral:  
<http://www.tse.jus.br/institucional/eleitor/glossario/glossario-eleitoral>